UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

ATO NORMATIVO DESC Nº 03 /2004

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOCENTE VISANDO À PROGRESSÃO INTERNÍVEIS E INTERCLASSES

Tendo em vista a proposta encaminhada pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, em 28/01/2004, o Departamento de Saúde Coletiva, em reunião ordinária realizada dia 04/02/2004, aprovou os critérios para a progressão docente interníveis e interclasses, com base na avaliação de alguns elementos considerados prioritários para o Departamento e Universidade, com modificações aprovadas em reunião realizada em 31 de março de 2004;

I. Para a progressão interníveis (internos à mesma classe):

a) produção científica (publicação de artigos/livros ou resumos em anais);
b) aulas na graduação, sendo que, a docentes que estejam em disponibilidade a outras instituições ou órgãos da Universidade ou em capacitação docente, poderão ser atribuídos pontos correspondentes a uma atuação "média" na graduação (seis pontos) nos seguintes casos: i) docente em disponibilidade em regime de permuta com igual carga horária; ii) docente em capacitação em tempo integral, com proporcionalidade dos pontos a serem atribuídos de acordo com a duração da licença; iii) docente em capacitação em tempo parcial, desde que assuma atividades nos módulos de interação ensino-serviços-comunidade (PIM/N dos cursos de Enfermagem e Medicina), considerados prioritários para o Departamento.
c) participação em projetos estratégicos para o desenvolvimento de recursos humanos, tanto na graduação como para a educação permanente dos profissionais de saúde, desde que justificado no requerimento de ascensão interníveis.

Esses itens serão classificados em produção "mínima", "média" ou "boa", em relação a cada sub-item e em relação ao global, pois um docente com produção mínima em um tipo de produção poderia compensar com uma produção boa em outra área (detalhada no ANEXO deste Ato Normativo).

Ainda, para que a avaliação possa ser feita adequadamente, e considerando que o CV Lattes não dispõe, em geral, da carga horária semanal dedicada à graduação, o docente candidato à ascensão internível deverá anexar ao seu CV Lattes (produção apenas do **último triênio**), as PLAIDs e RAADs do último **biênio** (podendo ser apenas a parte relativa à docência na graduação).

II. para a progressão de classe (por ex.: de adjunto para associado) devem ser observadas as normas da Lei nº. 11713 de 07 de maio de 1997 (Lei do Plano de Carreira do Pessoal das Instituições de Ensino Superior do Paraná) e as discutidas na reunião da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação em novembro de 2003, transcritas a seguir: *Com relação à ascensão para a classe de professor associado, a Instrução de Serviço 01/1997, do Gabinete do Reitor, estabelece, caso o docente não tenha o título de livre-docente, que há necessidade de fazer defesa pública de trabalho cientifico com memorial descritivo a ser apresentado perante uma banca examinadora, composta por 3 (três) membros, sendo no mínimo um externo à UEL. Considerando que a redação da referida Instrução vem dando margem a dupla interpretação (defesa de trabalho científico ou defesa do conjunto do trabalho científico do candidato, avaliado pelo memorial descritivo), além de outros problemas, o Departamento decidiu:*

a) *o docente apto a solicitar a promoção para a classe de professor associado deve apresentar solicitação ao Departamento, acompanhada de todos os documentos necessários, com antecedência suficiente para proporcionar análise do material e estabelecimento da banca;*

b) *a definição da banca somente deverá ocorrer quando os documentos tiverem sido analisados pelo Departamento quanto à sua adequação;*

c) *a banca deverá ser composta por um membro do Departamento de Saúde Coletiva, um membro* ***de outro departamento*** *da UEL, além de um membro externo à instituição;*

d) *o memorial descritivo deve ser apresentado em seu formato próprio, e não em formato de currículo;*

e) *o candidato poderá optar, para a sessão pública de defesa, entre apresentar um trabalho científico não publicado ou o conjunto de sua produção científica, por meio do memorial descritivo. Se a opção for por esta última forma de apresentação, deverão ser apresentadas cópias dos três trabalhos mais relevantes dos últimos cinco anos.*

III. Para a progressão interníveis, o docente somente estará apto a ser promovido se obtiver uma avaliação global igual ou maior do que "média", o que corresponde a um mínimo de 10,1 (dez e um décimo) pontos, conforme Anexo deste Ato. Para a progressão inter-classes, a decisão da banca avaliadora é soberana.

IV. O pedido de ascensão, tanto internível como inter-classe poderá ser feito diretamente à chefia do Departamento, mediante requerimento (modelo disponível no Departamento) e anexação dos documentos necessários à avaliação.

V. Este Ato revoga as decisões contidas no Ato NormativoDESC número 02/2004.

Universidade Estadual de Londrina, 31 de março de 2004.

Prof. João José Batista de Campos
Chefe do Departamento de Saúde Coletiva da UEL

ANEXO DO ATO NORMATIVO Nº03/2004
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO INTERNÍVEIS DOS DOCENTES DO DESC
(avaliação trienal da produção científica e bienal em relação ao ensino na graduação)

Tipo de produção	Item	Pontos a atribuir (por unidade)	Nº de trabalhos do docente	Pontuação obtida	Classificação (Insuficiente, Mínima, Média ou Boa)
Resumos em Congressos ou similares	Resumos em eventos locais (máximo de 5)	0,1			
	Resumos em eventos regionais (máximo de 5)	0,2			
	Resumos em eventos nacionais (máximo de 5)	0,5			
	Resumos em eventos internacionais (máximo de 5)	1			
	Subtotal				
Artigos, livros, capítulos, trabalhos completos em eventos	Artigo em periódico qualis A, B ou C internacional (sem limite)	5			
	Artigo em periódico qualis A Nacional (sem limite)	4			
	Artigo em periódico qualis B Nacional (sem limite)	3			
	Artigo em revista da UEL/CCS (Semina, Olho Mágico ou Espaço para a Saúde) (sem limite)	2			
	Artigo em outra revista C Local (sem limite)	1			
	Subtotal				
Aulas na graduação	< 8 horas (não recomendado)	0			
	8 horas (mínimo)	3			
	8,1 a 9,0 horas	4			
	9,1 a 10,0 horas	5			
	10,1 a 12 horas	6			
	12,1 a 14 horas	7			
	14,1 a 16 horas	8			
	16,1 ou mais	9			
	Subtotal				
Projetos estratégicos (máx. 4 pontos)	(DEVE SER JUSTIFICADO PELO DOCENTE)	4			
TOTAL					

Matriz para pontuação específica por item de avaliação:

Item da avaliação	Classificação da produção		
	Mínima	**Média**	**Boa**
Resumos em anais de eventos	1 ponto	1,1 a 2,0 pontos	2,1 pontos ou mais
Publicações artigos, livros ou trabalhos completos	4 pontos	5 pontos	6 pontos ou mais
Aulas na graduação	3 pontos	4 a 8 pontos	9 pontos
Projetos estratégicos	-	-	4 pontos

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO GLOBAL
Produção global insuficiente: *abaixo de 8 pontos*
Produção global mínima: *8 pontos.*
Produção de mínima para média: *de 8,1 a 10,0 pontos.*
Produção global média: *de 10,1 a 15,0 pontos.*

Produção de média para boa: *de 15,1 a 17,0 pontos*
Produção boa: *pontuação maior ou igual a 17,1.*

OBS: *poderão ser atribuídos 6 (seis) pontos, na GRADUAÇÃO, a docentes em disponibilidade com permuta, em capacitação (integral) ou em capacitação parcial com atividades nos módulos PIN/Ms.*